

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE
PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2004-SEMAJ/SEMAD/PMB

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL, nos termos do que dispõem os artigos 19, 20 e 21 da Lei nº 8.109/2001, de 28 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial do Município de 28.12.2001, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do Concurso Público destinado ao provimento de cargos de Procurador Jurídico Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso é regido pela Lei nº 8.109/2001 de 12/12/2001, pela Lei nº 7.502/1990 e por este Edital, aprovado pelo Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, e executado pela Universidade Federal do Pará – UFPA (Departamento de Apoio ao Vestibular), com a supervisão da Comissão do Concurso instituída pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e a interveniência da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP, podendo ser acompanhado pela Ordem dos Advogados do Brasil., na forma do art. 21 da lei nº 8.109/2001.

1.2 O Concurso consistirá de exames de habilidades e conhecimentos, mediante a aplicação de provas objetiva e discursiva, todas de caráter eliminatório, e avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório,

2. DO CARGO

2.1 PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL

2.1.1 VAGAS: Serão oferecidas 30 (trinta) vagas, sendo 10% (dez por cento) reservadas aos candidatos portadores de necessidades educativas especiais.

2.1.2 REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.729,65 (dois mil setecentos e vinte nove reais e sessenta e cinco centavos)

2.1.3 CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

2.1.4 DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES: Ao cargo de Procurador Jurídico Municipal correspondem as atribuições que lhe prevêem os arts.24, 25, 26 e 27 da Lei nº 8109/2001 de 28/12/2001.

2.1.5 A lotação do cargo obedecerá, aos termos da legislação municipal nº 8.109/2001, à ordem de classificação final obtida no concurso.

2.1.6 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação do ato homologatório pelo Prefeito Municipal de Belém.

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS - PNEE

3.1 Aos portadores de necessidades educativas especiais, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei Federal nº 7853/89, no que couber, mediante declaração expressa no formulário de inscrição, têm assegurado 10% (dez por cento) das vagas existentes, caso alcancem a pontuação mínima necessária para aprovação no Concurso.

3.2 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos PNEE, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

3.3 Consideram-se deficiências os que asseguram o direito de concorrer às vagas reservadas na forma do subitem 3.1, somente aquelas conceituadas na Medicina especializada, de acordo com os estabelecidos nas normas reguladoras da matéria.

3.4 Os candidatos portadores de necessidades educativas especiais deverão preencher no formulário respectivo, no ato da inscrição e informar se necessita tipo de atendimento compatível para a realização de suas provas, quando for o caso. Os pedidos serão analisados e decididos pela comissão conforme haja compatibilidade e necessidade devidamente comprovada, ressalvadas as necessidades supervenientes.

3.5 O candidato PNEE que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (Decreto nº 3.298/99 de 20/12/1999).

3.6. Deverá a Comissão do Concurso submeter o candidato deficiente aprovado à Perícia Médica, para comprovação da necessidade educativa especial apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

- 3.7 A perícia será realizada por médico da Prefeitura Municipal de Belém.
- 3.8 Após perícia favorável, serão os candidatos nomeados, observando-se a ordem de classificação dentre os candidatos portadores de necessidades educativas especiais. Em caso de não ratificação da condição de PNEE, pelo Médico Perito Oficial do Município, o candidato será eliminado do certame.
- 3.9 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 3.10 A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNEE, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 3.11 As pessoas portadoras de necessidade educativas especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40. §§ 1º e 2º, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.12 Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille, devendo os mesmos levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
- 3.13 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 3.14 Não será admitido recurso relativo à condição de portador de necessidades educativas especiais de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
- 3.15 Na inexistência de candidatos enquadrados nos critérios definidos nos subitens anteriores ou no caso de reprovação desses candidatos, as vagas a eles reservadas serão revertidas para os demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
- 3.16 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições ao Concurso – Edital nº 001/2004-SEMAD/SEMAJ/PMB, poderão ser realizadas por meio de formulário impresso.
- 4.2 O candidato para realizar o Concurso pagará a taxa no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).
- 4.3 As inscrições deverão ser realizadas nos dias úteis, no período de 03 a 09 de maio de 2004.
- 4.4 É vedada a inscrição fora do período estabelecido neste Edital.
- 4.5 O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 16h do dia 09 de maio de 2004.
- 4.6 As inscrições serão feitas somente em Belém.
- 4.6.1 - O recolhimento da taxa de inscrição será feito em favor da Universidade Federal do Pará através da FADESP em conta específica aberta para este fim, que será divulgada até o dia 30 de abril em Aviso Específico no Diário Oficial do Município e nos sites www.daves.ufpa.br e www.prefeituradebelem.com.br
- 4.6.2 - Os candidatos, no ato do pagamento, receberão o Formulário de Inscrição e o Manual do Candidato.
- 4.6.3 - Os candidatos deverão devolver o formulário preenchido no período de 03 a 10 de maio de 2004, exceto sábado, domingo e feriados, no horário de 9h às 17h, no Setor de Recreação e Atividades Estudantis – SRAE (Vadião) da UFPA, localizado no Campus Universitário do Guamá- Rua Augusto Corrêa nº 1.
- 4.7 Os candidatos somente terão sua inscrição processada, após a entrega de seu Formulário de Inscrição.
- 4.8 Requisitos básicos para inscrição no Concurso:
- a) Ser brasileiro;
 - b) Possuir diploma de Bacharel em Direito emitido por instituição de ensino superior reconhecida na forma da legislação pertinente;
 - c) Não possuir antecedentes criminais;
 - d) Gozar de reputação ilibada, consoante atestado de qualquer autoridade judiciária, do Ministério Público, da Defensoria Pública ou da carreira do magistério superior de instituição oficial;
 - e) Estar regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil;
 - f) Estar no gozo pleno de direitos civis e políticos e, em se tratando de candidato do sexo masculino, estar em dia com suas obrigações militares;

- g) Gozar de saúde física e mental;
 h) Não haver sido condenado criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado, ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício de cargo público;
 i) Declarar concordância com todos os termos deste Edital.

4.9 Não será permitido ao candidato solicitar alteração de informação (exceto relativa a dados pessoais), no Formulário de Inscrição, após o recebimento do Cartão de Inscrição.

4.10 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

4.11 Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição e/ou outras despesas efetuadas pelo candidato, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

4.12 Será admitida inscrição por procuração, a qual deverá ser instruída com o original ou fotocópia autenticada do respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para o ato, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos pelo DAVES/UFPA.

5. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 O Cartão de Inscrição é o documento que habilita os candidatos a realizarem a prova.

5.2 No Cartão de Inscrição constarão dados pessoais, número de inscrição, cargo objeto do Concurso, tempo de serviço público, e informação referente à necessidade educativa especial, bem como local de realização da prova objetiva.

5.3 Os candidatos deverão receber o Cartão de Inscrição apenas mediante a apresentação de documento de identidade original, no período de 18 a 19 de maio de 2004, no horário das 9 às 17 horas, no mesmo local em que realizarem sua inscrição.

5.4 Os candidatos poderão solicitar alteração, em seu Cartão de Inscrição, somente de informações relativas a dados pessoais, no período de 18 a 19 de maio de 2004, no mesmo local onde receberão seu Cartão de Inscrição.

5.5 Os candidatos deverão receber os cartões corrigidos no dia 21 de maio de 2004, no mesmo local onde receberam seus cartões de inscrição.

5.6 - A apresentação do Cartão de Inscrição acompanhado de documento oficial de identidade será obrigatória para o acesso às provas.

5.7. No listão dos aprovados na prova objetiva, ao lado dos nomes dos candidatos será divulgado o local de realização da prova discursiva.

6. DAS PROVAS

6.1 De acordo com o seguinte quadro, serão aplicadas as provas objetiva e discursiva, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste Edital, e, ainda, avaliação de títulos.

QUADRO DE PROVAS				
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NºQUESTÕES	PONTOS	CARÁTER
Objetiva	Direito Constitucional Direito Administrativo Direito Civil Direito Processual Civil Direito do Trabalho Direito Tributário Direito Ambiental e Urbanístico	60	60	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
Discursiva	Redação de parecer, contestação ou recurso, abordando tema relacionado com as seguintes áreas de conhecimento: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Ambiental e Urbanístico e Direito Tributário.		20	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
Avaliação de Títulos		-	10	CLASSIFICATÓRIO

6.2 Todas as provas serão realizadas na cidade de Belém/PA, em local, dia e hora designados pela Comissão do Concurso e divulgados no Diário Oficial do Município.

6.3 Não haverá segunda chamada para qualquer prova.

6.4 Será excluído do Certame, por ato do Presidente da Comissão do Concurso, o candidato que:

- a) durante a realização de qualquer prova, for surpreendido em comunicação verbal, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoas estranhas;

b) utilizar-se de anotações, livros ou impressos, salvo os expressamente permitidos;
c) proceder de forma incompatível com o decoro inerente ao exercício de cargo de Procurador Jurídico do Município e/ou praticar atos incompatíveis com a normalidade da execução das provas.

d) identificar a prova discursiva, valendo-se de qualquer grafia, com o nome do candidato ou, por meio de qualquer procedimento que enseje a identificação pela Comissão do Concurso a quando da correção.

6.5 O tempo de realização de cada prova será de 04 (quatro) horas.

6.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, do comprovante de inscrição e do documento de identificação original.

6.7 O candidato deverá devolver todo o material recebido por ocasião das provas.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1 A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em Belém, no dia 23 de maio de 2004, das 8 às 12h.

7.2 A prova objetiva conterà 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, com 05(cinco) alternativas cada, das quais apenas uma é a correta, em conformidade com o que dispuser o enunciado da questão.

7.3 Nesta prova não será permitido qualquer tipo de consulta.

7.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção eletrônica das provas. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, e deverá ser feito em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão-Resposta. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

7.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital, tais como: marcação, rasurada ou emendada, dupla marcação ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

7.6 Não será permitido que as marcações nos Cartões-Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim.

7.7 O gabarito da prova objetiva será divulgado no dia seguinte à realização da prova, nos endereços eletrônicos, www.daves.ufpa.br e www.prefeituradebelem.com.br

7.8 Estará automaticamente eliminado do Certame o candidato que não obtiver 50% de acertos na prova objetiva.

8. DA PROVA DISCURSIVA

8.1 Os candidatos aprovados na prova objetiva farão a prova discursiva dia 30 de maio de 2004 (domingo), de 8 às 12h.

8.2 Para realização da prova discursiva o candidato deverá usar caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

8.3 Será permitida a consulta apenas a texto de lei não-comentado e não anotado.

8.4 A prova discursiva valerá 20 pontos e consistirá de redação de parecer, petição inicial, de contestação ou de recurso, abordando tema relacionado com as disciplinas jurídicas, conforme quadro de provas constante deste Edital.

8.5 A folha de resposta definitiva será o único documento válido para a correção da prova discursiva. A folha de rascunho é de uso facultativo e não valerá para fim de correção.

8.6 Estará automaticamente eliminado do Certame o candidato que não obtiver 50% dos pontos da prova discursiva.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 Os candidatos aprovados nas provas objetiva e discursiva deverão submeter-se à avaliação de títulos.

2 - Os candidatos habilitados à avaliação de títulos deverão apresentar, nos dias 11 e 12 de junho de 2004, no Setor de Recreação e Atividades Estudantis – SRAE (Vadião) da UFPA, localizado no Campus Universitário do Guamá - Rua Augusto Corrêa nº 1, o *Curriculum Vitae*, contendo nº de inscrição, identificação do candidato, xerox do documento oficial de identidade e comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma de conclusão do curso fornecido por órgão

competente), juntamente com os diplomas/certificados dos títulos em 2 (duas) cópias, sendo 01 (uma) cópia autenticada.

9.3 - Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

9.4 - A pontuação máxima dos títulos corresponderá a 10 (dez) pontos.

9.5 - Serão considerados títulos somente os referidos no quadro a seguir.

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado na área de atuação profissional exigida para o cargo, expedido por instituição de ensino superior pública ou particular reconhecida pelo Ministério da Educação.	01	2,0	2,0
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado na área de atuação profissional exigida para o cargo, expedido por instituição de ensino superior pública ou particular reconhecida pelo Ministério da Educação.	01	1,50	1,50
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização na área de atuação profissional exigida para o cargo, com carga horária mínima de 360 horas, expedido por instituição de ensino superior pública ou particular reconhecida pelo Ministério da Educação.	01	1,20	1,20
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de aperfeiçoamento na área de atuação profissional exigida para o cargo, com carga horária mínima de 180 horas, expedido por instituição de ensino superior pública ou particular reconhecida pelo Ministério da Educação.	01	1,10	1,10
Aprovação em concurso público na área de atuação profissional exigida para o cargo.	02	0,5	1,0
Publicações de livros e artigos na área de atuação profissional.	04	0,275	1,10
Exercício no magistério superior, no curso de graduação ou pós-graduação, exigido para o cargo, em instituição de ensino superior pública ou particular reconhecida pelo Ministério da Educação.	01	1,10	1,10
Exercício profissional de consultoria, assessoria e diretoria, bem como desempenho de cargo, emprego ou função de nível superior, com atividades eminentemente jurídicas no serviço público, no Município de Belém.	01	1,0	1,0

9.6 - Os candidatos que deixarem de apresentar os documentos para a avaliação de títulos, no período especificado receberão nota zero.

9.7. O resultado da avaliação dos títulos será divulgado nos sites www.daves.ufpa.br e www.prefeituradebelem.com.br.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1 O resultado final dar-se-á pela somatória das notas das provas objetiva e discursiva e da avaliação de títulos.

10.2 - Em caso de empate, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios:

- maior nota na prova discursiva;
- maior nota na prova objetiva;
- maior tempo de serviço público;
- maior idade.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Caso o candidato deseje interpor recurso contra a prova objetiva e/ou de seu gabarito, deverá dirigir-se ao Departamento de Apoio ao Vestibular (DAVES) da UFPA– *Campus* Universitário do Guamá.

11.2 - O candidato, após a publicação do gabarito da prova objetiva e da avaliação de títulos, terá o prazo de 48 horas para interpor recurso.

11.3 - Não será aceito recurso por via postal, fax ou Internet.

11.4 - Se houver alteração do gabarito da prova objetiva, o resultado será processado de acordo com o gabarito retificado e, em caso de reconhecida a nulidade de questão(ões) pela UFPA, o(s) ponto(s) será(ao) atribuído(s) a todos os candidatos.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

12.1 - Publicado o resultado, o Concurso será homologado pelo Prefeito Municipal de Belém, que determinará a publicação definitiva da relação dos candidatos, atendendo a ordem de classificação.

13. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

13.1 São requisitos para investidura do cargo:

- a) Ter sido aprovado no concurso público;
- b) Ser brasileiro;
- c) Apresentar cópia legível, recente e em bom estado do documento de identidade;
- d) Estar em dias com as obrigações eleitorais;
- e) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- f) Apresentar, quando convocado para habilitação, diploma devidamente registrado, de Bacharel em Direito;
- g) Apresentar cópia autenticada da Carteira da OAB;
- h) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- i) Apresentar certidões expedidas pela Justiça Comum Estadual, Federal e Justiça Federal Militar dos últimos 5 (cinco) anos, relativas à inexistência de condenação criminal transitada em julgado;
- j) Apresentar certidão de não haver sofrido, no exercício da função pública desempenhada, penalidade que o impeça de exercer cargo público, em caso de ser servidor público;
- k) Cumprir com as determinações deste edital.
- l) Ter recebido manifestação favorável referente à sindicância de vida pregressa.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso contidas nos comunicados, nas instruções ao candidato, neste e em outros editais.

14.2 As provas serão realizadas no local previamente estabelecido. O candidato, em caráter excepcional, poderá realizar as provas objetivas do concurso em hospital, devendo ser exibido, na véspera ou até duas horas antes do início da prova, atestado fornecido por médico, com respectivo CRM e CID – Código Internacional de Doenças, que demonstre a impossibilidade de comparecimento, devendo a Comissão enviar fiscal para o acompanhamento do candidato.

14.3 Os portões serão fechados após o início determinado para cada prova, não sendo permitido, sob hipótese alguma, o ingresso de candidatos retardatários.

14.4 - O candidato que não apresentar a documentação para nomeação, no prazo legal, será considerado excluído do processo de nomeação .

14.5 – O candidato aprovado, poderá através de instrumento de mandato, contendo poderes e finalidades específicos, apresentar a documentação exigida;

14.6 - A comprovação da qualidade de funcionário público, quando for o caso, será feita por meio de certidão (original) expedida pelo órgão a que está (ou esteve) vinculado o candidato, com especificação do cargo ou função exercida e período equivalente.

14.7 - A nomeação do candidato fica condicionada ao resultado dos exames médico, físico e mental, realizados por órgão oficial do Município de Belém.

14.8-Será excluído do Concurso o candidato que

- a) deixar de se apresentar às provas no horário estabelecido, qualquer que seja o motivo determinante do atraso;
- b) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;
- c) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão-Resposta.

- d) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de nomeação e posse;
- e) não comprovar a escolaridade e os pré-requisitos na data da posse;
- f) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

14.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso.

14.10 - candidato classificado deverá manter seu endereço atualizado junto a Secretaria Municipal de Administração/SEMAD

14.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/Departamento de Apoio ao Vestibular – PROEG/DAVES, da Universidade Federal do Pará, em conjunto com a Comissão do Concurso.

14.12 O resultado do Concurso, após homologação pelo Prefeito, será publicado no Diário Oficial do Município e afixado na SEMAD, SEMAJ e na Internet nos sites www.daves.ufpa.br e www.prefeituradebelem.com.br

14.13 Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Apoio ao Vestibular da Universidade Federal do Pará, Rua Augusto Corrêa nº 01 – Bairro do Guamá – Belém(Pará), no horário das 8 às 12 e de 14 às 17 horas, telefone (0xx91) 211-1511/211-1622, Fax (0xx91) 211-1622/211-1757 e home page www.daves.ufpa.br .

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS (PA), em 12 de abril de 2004.

COMISSÃO DO CONCURSO

EGIDIO MACHADO SALES FILHO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Presidente da Comissão do Concurso

ROSEMIRO SALGADO CANTO FILHO – SEMAJ

RITA DE CÁSSIA FERREIRA MORAES – SEMAD

MARIA DE NAZARÉ CARDOSO COSTA – SEMAD

ANA MARIA RODRIGUES BARATA – OAB

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE BELÉM

I - DIREITO CONSTITUCIONAL

- 1- Constituição. Conceito, objeto, tipos e elementos. Supremacia da Constituição. Emenda, reforma e revisão constitucional.
- 2- Direito Constitucional Internacional. Conflito de normas no tempo e no espaço.
- 3- Normas constitucionais. Aplicabilidade. Princípios específicos de interpretação. Integração. Disposições constitucionais gerais e disposições transitórias.
- 4- Controle de constitucionalidade no Brasil. Evolução histórica. Espécies de controle exercido pelos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade Interventiva. Ação Direta de Inconstitucionalidade por omissão e Ação Direta de Constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Suprimento de omissões.
- 5- Organização do Estado no Brasil. Princípios. Federalismo Brasileiro. Visão crítica. Organização político-administrativa. União. Estados Federados. Municípios. Distrito Federal e Territórios. Repartição de competências. Constituições Estaduais. Leis Orgânicas Municipais.
- 6- A República Federativa do Brasil. Princípios fundamentais.
- 7- Intervenção federal nos Estados e intervenção dos Estados nos Municípios.
- 8- Bens da União e dos Estados.
- 9- Organização dos Poderes. Separação das funções estatais. Sistema de freios e contrapesos.
- 10- Poder Legislativo Federal. Organização e atribuições. Processo e procedimento legislativo. Espécies normativas. Assembléia Legislativa. Atribuições. Processo e Procedimentos Legislativo Estadual. Câmaras Municipais.
- 11 Poder Executivo. Atribuições e responsabilidades do Presidente da República, do Governador e Prefeitos Municipais.
- 12 Poder Judiciário Brasileiro. Organização e competências. Justiças Comuns e Especializadas. Supremo Tribunal Federal. Superior Tribunal de Justiça. Justiça Federal Comum. Justiça dos Estados. Justiça do Trabalho. Justiça Eleitoral. Justiça Militar.
- 13 Poder Judiciário Estadual. Tribunal de Justiça. Controle de Constitucionalidade dos Atos Normativos Estadual e Municipal. Juízes de Direito. Conselhos de Justiça Militar.
- 14 Funções Essenciais à Administração da Justiça. Ministério Público e seu perfil constitucional. Defensoria Pública .
15. Administração Pública. Princípios Constitucionais. Disposições Gerais. Servidores Públicos Civis dos Estados. Militares dos Estados.
- 16- Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Garantias Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Direitos Políticos. Nacionalidade.
- 17- Da Ordem Social: Seguridade Social. Educação, Cultura e Desporto. Ciência e Tecnologia. Família, Criança, Adolescente e Idoso.
- 18- Da Ordem Econômica. Princípios da atividade econômica. Regime Constitucional da propriedade. Monopólios estatais. Intervenções sancionatórias. Abuso do Poder Econômico e Responsabilidade das pessoas jurídicas.
- 19- Finanças Públicas. Orçamentos. Princípios Constitucionais. Leis Orçamentárias. Formas e Sistemas de Controle. Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial. Os Tribunais de Contas. Finanças Públicas Estaduais. Empréstimos externos contraídos por Estados e Municípios.
- 20 - Poder Constituinte. Espécies. Autonomia e limites do Poder Constituinte dos Estados.
- 21 – Procedimentos especiais capitulados em legislação esparsa. Mandado de Segurança. Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Direta de Constitucionalidade. Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental.
- 22 – A Fazenda Pública em Juízo.

II - DIREITO ADMINISTRATIVO

- 1- Regime Jurídico-Administrativo. Princípios Constitucionais do Direito Administrativo: expressos e implícitos. Princípios da Administração Pública.

- 2- Organização Administrativa. Centralização e descentralização administrativa. Administração Direta e Indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. Agências: executiva e reguladora. Organizações Sociais e Organização da sociedade civil de interesse público. Contrato de Gestão.
- 3- Controle da Administração Pública. Espécies. Controle Legislativo. Controle Jurisdicional. Meios de controle. Recursos Administrativos. Coisa Julgada administrativa. Prescrição administrativa. Tutela das entidades da administração indireta.
- 4- Servidores públicos. Classificação. Normas constitucionais. Sistema remuneratório. Responsabilidades dos agentes públicos. Comunicabilidade de instâncias. Lei Municipal nº 7.502/90. Aposentadoria. Os direitos previdenciários dos servidores públicos .A reforma da Previdência no setor público e seus efeitos.Lei Municipal nº 7.984/99 e Lei 8.234/03.
- 5- Atos Administrativos. Conceito. Atributos. Elementos. Classificação. Vinculação e discricionariedade. Invalidez dos atos administrativos. Convalidação.
- 6- Processo Administrativo. Princípios. Lei Federal nº 9.784, de 29.01.1999. Processo administrativo disciplinar. Sindicância.
- 7- Licitação. Lei nº 8.666/93 e alterações. Princípios. Modalidades. Pregão. Dispensa e inexigibilidade. Fases. Revogação e invalidação. Sanções Administrativas.
- 8- Contrato Administrativo. Características. Peculiaridades. Modalidades. Contratos da Administração. Contrato administrativo e contrato de direito privado. Equilíbrio econômico-financeiro.Cláusula "rebus sic stantibus". Teoria da imprevisão.
- 9- Serviços Públicos e intervenção no domínio econômico. Concessões e permissões. Responsabilidade do concessionário e responsabilidade subsidiária do Estado por danos a terceiros.
10. Poderes Administrativos. Poder de Polícia. Limitações administrativas à propriedade e servidão administrativa.
- 11- Desapropriação. Fundamentos. Objeto. Beneficiários. Procedimentos expropriatório. Efeitos. Indenização. Imissão provisória na posse. Desapropriação indireta. Desapropriação por zona. Retrocessão. Requisição.
- 12- Bens Públicos. Conceito. Regime Jurídico. Afetação e desafetação. Formas de aquisição e alienação de bens públicos. Formas de utilização dos bens públicos.
- 13- Responsabilidade extracontratual do Estado. Evolução. O dano indenizável. Excludentes. Atos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. Ação regressiva.
- 14- Improbidade Administrativa (Lei nº8.492/92). Limites das despesas com o funcionalismo público (Lei complementar nº 101, de 04.05.2000).

III - DIREITO TRIBUTÁRIO

- 1- Legislação Tributária: vigência, aplicação, integração e interpretação.
- 2- Sistema Constitucional Tributário. Princípios Constitucionais Tributários. Limitações ao poder de tributar. Competência e Capacidade tributária.
- 3- Tributos Vigentes. Espécies e características. Taxa e preço público. Taxa judiciária.
- 4- Obrigação Tributária. Conceito, elementos, o dever tributário e os deveres instrumentais, natureza jurídica. Sujeição ativa e passiva. A hipótese de incidência e o ato impositivo: base de cálculo, alíquota, domicílio tributário, capacidade passiva.
- 5- Responsabilidade Tributária. Sujeição passiva indireta. Responsabilidade por solidariedade, sucessão e de terceiros; da responsabilidade pela prática de infrações. A substituição tributária: conceito e espécies.
- 6- Crédito Tributário. Constituição. Lançamento: conceito, natureza jurídica, privilégios e garantias do crédito tributário, espécies. Suspensão.
- 7- Extinção e exclusão do crédito tributário.
- 8- Evasão, sonegação, elisão e fraude.
- 9- Processo tributário administrativo.
- 10- Processo tributário judicial. Dívida ativa. Execução fiscal. Ação de repetição de indébito. Ações declaratórias, anulatórias e de consignação de pagamento. Medidas cautelares.
- 11- Imposto sobre transmissão ou doação de bens ou direitos.
- 12- Extinção de punibilidade pelo pagamento do débito. Sucessão de leis e situação atual. O parcelamento administrativo de débito e a extinção de punibilidade.

IV - DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- 1- Direito Processual Civil: princípios informativos do processo e do procedimento.
- 2- Jurisdição. Princípios. Características. Poderes. Espécies. Competências. Critérios de determinação. Modificação. Prorrogação. Conexão. Continência. Prevenção. Declaração de incompetência. Conflito de competência.
- 3- Ação. Condições. Elementos. Cumulação de ações.
- 4- Processo. Objeto. Mérito. Questão principal. Questões preliminares.
- 5- Pressupostos processuais. Poderes, direitos, faculdades, deveres e ônus processuais.
- 6- Sujeitos da relação processual: o Juiz. Poderes. Impedimentos e suspeição. As partes. Capacidade Processual e legitimação. Representação, assistência, autorização. Substituição processual. Os procuradores.
- 7- Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide e chamamento ao processo.
- 8- Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Impulsos processual. Preclusão. Prescrição. Decadência. Teoria das nulidades processuais.
- 9- Processo de Conhecimento. Ajuizamento. Demanda. Petição Inicial: requisitos. Pedido. Causa de pedir. Modificações do pedido. Valor da Causa. Distribuição. Indeferimento da petição inicial.
- 10- Tutela antecipada. Tutela específica das Obrigações de fazer e não fazer. Tutela específica das Obrigações de Entregar Coisa.
- 11- Resposta do réu. Defesa de rito e de mérito. Defesa indireta. Contestação. Exceções. Reconvenção. Revelia.
- 12- Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Saneamento do processo.
- 13- Sentença. Estrutura, requisitos e efeitos. Publicação, intimação, correção e integração. A coisa julgada.
- 14- Ação rescisória.
- 15- Recursos. Requisito de admissibilidade. Efeitos. Desistência e renúncia. Recurso Adesivo.
- 16- Recursos em espécie. Apelação. Agravos. Embargos de declaração. Embargos infringentes. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recurso Ordinário em mandado de segurança. Agravos regimentais. A ordem dos processos no Tribunal.
- 17- Reclamação e correição.
- 18- Sentença líquida e ilíquida. Liquidação de sentença.
- 19- Título Executivo.
- 20- Processo de execução. Partes. Competência. Requisitos. Responsabilidade patrimonial. Execução definitiva e execução provisória. Remissão. Suspensão e extinção do processo de execução.
- 21- As diversas espécies de execução. Execução para entrega de coisa. Execução das obrigações de fazer e não fazer. Execução por quantia certa contra devedor solvente
- 22- Execução contra a Fazenda Pública. Precatório
- 23- Execução Fiscal.
- 24- Embargos do devedor. Exceção de Pré-executividade
- 25- Processo cautelar. Medida cautelar inominada. Procedimentos cautelares específicos.
- 26- Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa: Ação de consignação em pagamento; Ação de Prestação de Contas; Ações Possessórias; Ação de Nunciação de Obra Nova; Ação de Usucapião de Terras Particulares; Ação de Divisão e Demarcação de Terras Particulares e Embargos de Terceiros, Inventário e Partilha.
- 27 - Ações declaratórias, anulatórias e de consignação de pagamento.

V- DIREITO CIVIL

- 1- Lei. Vigência, hierarquia, aplicação, integração, revogação e interpretação das leis. Revogação, derrogação e ab-rogação. Eficácia espacial e temporal (retroatividade e irretroatividade). Conflitos intertemporais e interestaduais de leis.
- 2- A Lei de Introdução ao Código Civil do Brasil.
- 3- Das Pessoas. Pessoas naturais e pessoas jurídicas. Entes não personificados. Personalidade e capacidade jurídicas. Desconsideração da personalidade jurídica. Domicílio e residência.
- 4- Dos Fatos jurídicos. Negócio jurídico e atos jurídicos lícitos e ilícitos. Pressupostos de validade, prova, defeitos e invalidade. Teoria das nulidades. Boa-fé.
- 5- Dos Bens. Classificação. Bem de família. Dos Bens Públicos.

- 6- Da Responsabilidade civil. Dano material e moral . Da obrigação de indenizar .Reparação de danos morais e materiais. Abuso de Direito. Legítima defesa, exercício regular de direito e estado de necessidade.
- 7- Da Prescrição : conceito, prazos, suspensão e interrupção. A prescrição e a Fazenda Pública. Da decadência : conceito e prazos. Renúncia. Ação regressiva. Decretação ex-officio.
- 8- Do Direito das obrigações: modalidades, transmissão , adimplemento, inadimplemento e extinção. Obrigações líquidas e ilíquidas. Cláusula Penal.
- 9- Dos Contratos : disposições gerais, formação , vícios e extinção . Teoria da imprevisão .Contratos Típicos: compra e venda, troca, doação, locação de coisas, empréstimos, prestação de serviços, empreitada, comodato, mútuo, depósito, seguro ,transporte de coisas , transporte de pessoas , fiança e mandato.
- 10- Dos Atos unilaterais. Da gestão de negócios .Pagamento indevido e enriquecimento sem causa.
11. Da Empresa : unificação parcial das obrigações privadas. Da Sociedade : disposições gerais, espécies, direitos, obrigações e responsabilidades da sociedade e dos sócios. Tipos societários. Liquidação, transformação, incorporação , fusão e cisão. Do estabelecimento comercial. Do nome comercial.
- 12-Sociedades cooperativas.
- 13- Posse . Aquisição , perda, efeitos , proteção. Composse.
14. Da Propriedade. Limitações. Propriedade móvel e imóvel. Aquisição e perda. Usucapião. Direitos de vizinhança. Condomínio. Propriedade resolúvel. Registro de imóveis.
15. Direitos reais. Superfície. Aforamento de terras e de terrenos de marinha. Servidões.Usufruto. Uso. Habitação . Rendas constituídas sobre imóveis.
- 16-Penhor e hipoteca.

VI - DIREITO DO TRABALHO

- 1- Direito do Trabalho : conceito, princípios, características , autonomia.
- 2- Fontes formais do Direito do Trabalho. Conceito, classificação e hierarquia. Conflitos e suas soluções .
- 3- Hermenêutica : interpretação, integração e aplicação do Direito do Trabalho. O papel da equidade . Eficácia das normas trabalhistas no tempo e no espaço.Revogação. Irretroatividade. Direito adquirido.
- 4- Relação de trabalho. Trabalho autônomo . Trabalho Avulso . Trabalho eventual. Trabalho Temporário. Estágio. Cooperativa de mão-de-obra, terceirização da prestação dos serviços.Responsabilidade do tomador dos serviços. Responsabilidade do Estado em face de prestadores de serviços. Trabalho voluntário.
- 5-Relação de emprego .Natureza jurídica. Contrato individual de trabalho: conceito, classificação, caracteres , objeto , forma , sujeitos , obrigações e direitos do empregado e do empregador , alteração lícita e ilícita , interrupção , suspensão , modos de extinção e suas obrigações decorrentes . Justa causa. Elementos integrantes : essenciais, naturais e acidentais. Vícios do consentimento .Nulidade e efeitos. Contrato de trabalho e contratos afins. Trabalho lícito.
- 6-Tipos de empregador. Grupo de empresas, solidariedade. Sucessão de empresas. Poder disciplinar.
- 7-Salário e remuneração . Formas de salário e remuneração .Proteção ao Salário .Salário utilidade. Salário profissional. Salário - mínimo .Salário normativo. Comissões. Gratificação. Prêmios. Abonos. Participação nos lucros. Diárias . Ajuda de Custo. Vale-transporte. .Gratificação de Natal. Equiparação salarial.
- 8- Estabilidade e garantia de emprego. Extinção do estabelecimento. Força maior e Factum principis. Aviso prévio . FGTS.
- 9 - O contrato de trabalho com Estado, suas Autarquias, Fundações e integrantes da Administração Pública Indireta . Servidores regidos pelo Regime celetista na Administração Direta e Indireta do Estado.
- 10 - Duração do trabalho. Jornada normal e extraordinária. Horas extras . Jornada noturna e Adicional Noturno .Duração semanal do trabalho. Trabalho por turnos. Repouso semanal remunerado, férias.
- 11- Segurança e higiene do trabalho. Labor em circunstâncias nocivas e perigosas à saúde do empregado. Periculosidade e insalubridade. Adicionais de insalubridade e periculosidade
- 12- Trabalho da criança, do menor e da mulher.

- 13- A discriminação no contrato de trabalho.
- 14- Os sistemas de organização sindical. A organização sindical brasileira. Natureza jurídica do sindicato. Entidades sindicais de grau superior. Enquadramento e contribuição sindical. Unicidade sindical. Sindicalização do servidor público. Direito de Greve . Direito de Greve do Servidor Público.
- 15 - Negociação coletiva.
- 16- Convenção e Acordo coletivo do trabalho. Natureza jurídica .Conteúdo e efeitos. Evolução no direito brasileiro. Contrato coletivo de trabalho. Limites à aplicação das normas convencionais. Mediação e arbitragem.
- 17- Dissídio individual . O Processo e procedimento dos dissídios individuais do trabalho.Princípios. Fontes.Nulidades. Prescrição. Preclusão. Decadência . Normas aplicáveis subsidiariamente no processo do trabalho. Competência da Justiça do Trabalho. Modificações de competência. Exceções.
- 18-Provas no processo do trabalho : princípios, peculiaridades, oportunidade e meios. Interrogatório. Confissão e conseqüências. Documentos. Oportunidade de juntada. Incidente de falsidade. Perícia. Sistemática de realização de perícias. Testemunhas. Ônus da prova no processo do trabalho.
- 19- Recursos no processo do trabalho . Princípios gerais. Requisitos de admissibilidade. Efeitos. Desistência e renúncia. Recurso adesivo. Privilégios do Estado.
- 20- Recursos em espécies: recurso ordinário, recurso de revista, agravo de petição, agravo de instrumento, agravo regimental .Embargos de declaração .Reclamação Correicional.
- 21- O Ministério Público do Trabalho . Organização. Competência. Atribuições. Lei Complementar n 75/93. Inquérito civil público.
- 22- Ação civil Pública.Legitimação. Substituição Processual. Condenação genérica e liquidação. Coisa julgada e litispendência .
- 23- Ação rescisória no processo do trabalho . Cabimento. Competência, fundamentos de admissibilidade . Prazo e procedimento.
- 24- Ações cíveis admissíveis no processo trabalhista. Ação de consignação em pagamento. Mandado de Segurança. Ação Monitória.
- 25 - Ação anulatória de sentença e de cláusula de acordo ou convenção coletiva de trabalho.
- 26- Antecipação de tutela. Cabimento de antecipação de tutela em face da Fazenda Pública.
- 27 - Liquidação de sentença . Execução no processo trabalhista . Embargos de Terceiros.Exceção de Pré-executividade e Embargos do devedor . Execução por prestações sucessivas. Execução de obrigação de fazer e não fazer A execução das decisões proferidas contra pessoas jurídicas de Direito Público. O precatório requisitório. O pedido de ordem processual (Instrução Normativa nº 11 do TST)
- 28-O Poder Normativo da Justiça do Trabalho . Dissídios Coletivos. Classificação. Processo e procedimento dos dissídios coletivos. Competência para processá-los e julgá-los. Natureza jurídica e eficácia da sentença normativa. Recursos cabíveis. Ação de cumprimento
- 29- Coisa julgada formal e material da sentença trabalhista. Acordos.

VII -DIREITO URBANÍSTICO E AMBIENTAL

- 1-Conceito de meio ambiente. Direitos difusos. Direitos Coletivos. Direitos individuais homogêneos. Bens ambientais. Bens públicos e bens difusos.
- 2-Política Nacional de Meio Ambiente. Constituição Federal de 1988. Princípios. Responsabilidade pelo dano ambiental. Responsabilidade Penal da pessoa jurídica. Zoneamento Ambiental.
- 3-Licenciamento Ambiental e Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).
- 4-Competência em matéria ambiental. União, Estados e Municípios.
- 5-Flora e fauna. Natureza Jurídica. Proteção. Lei 9605/98 e seu Decreto nº 3179, de 21.09.99.
- 6-Recursos Hídricos. Poluição da água. Proteção das águas doces.
- 7-Estatuto da Cidade (Lei 10257/2001). Usucapião especial de imóvel urbano.
- 8-Recursos Minerais. Pesquisa. Lavra. Participação do proprietário do solo (Lei 8901/94).
- 9-Aspectos processuais da jurisdição civil coletiva (legitimidade, ônus da prova, tutelas de urgência, coisa julgada, litisconsórcio, intervenção de terceiros, desistência da ação, prescrição, litispendência, competência , mandamento cominatório, recursos, liquidação coletiva e execução coletiva. Lei 7347/85. Ação civil pública ambiental, ação popular ambiental, mandado de segurança coletivo ambiental, mandado de injunção ambiental.

10-Legislação ambiental. Lei 6938 de 31.08.81; Lei Municipal nº 8.233/03.

11-Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente: instrumentos de intervenção ambiental, de controle ambiental e de controle repressivo (Lei 9605/98 e Decreto nº 3179, 21.09.99).

12-Instrumentos de controle ambiental. Permissão. Autorização e licenças ambientais.

Egídio Machado Sales Filho

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público para provimento de cargos de Procurador Jurídico Municipal.